



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Política Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo**

## **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: DESAFIOS AO REFLETIR E AO FAZER DE ASSISTENTES SOCIAIS<sup>1</sup>**

**CAROLINE MAGALHAES LIMA <sup>2</sup>**

### **RESUMO:**

Este artigo tem como objetivo trazer apontamentos sobre o acesso de pessoas com deficiência às políticas sociais no Brasil e os desafios postos ao refletir e ao agir de assistentes sociais. Para isso, foi realizada pesquisa bibliográfica. Revelou-se a necessidade da luta anticapacitista para a efetivação das políticas sociais no sentido da garantia de autonomia, inclusão e acessibilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capitalismo. Políticas Sociais. Pessoa com Deficiência. Acessibilidade.

### **ABSTRACT:**

This article aims to bring notes on the access of people with disabilities to social policies in Brazil and the challenges posed when reflecting and acting by social workers. For this, bibliographical research was carried out. The need for the anti-ableist struggle to implementation of social policies to guarantee autonomy, inclusion and accessibility was revealed.

**KEYWORDS:** Capitalism. Social politics. Person with Disability. Accessibility.

## **1 INTRODUÇÃO**

Este artigo tem como objetivo trazer breves apontamentos sobre o acesso de pessoas com deficiência às políticas sociais no Brasil, principalmente as que visam atendê-las no sentido da

---

<sup>1</sup> Artigo construído a partir de resultado parcial de pesquisa financiada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/PDPG-POSDOC).

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Ceará



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

garantia de acessibilidade, entendida aqui conforme o conceito apresentado na Lei nº 13.146, de 6 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)<sup>2</sup>. Nessa perspectiva, a acessibilidade atravessa as políticas sociais com as quais assistentes sociais trabalham.

Para o alcance do objetivo almejado, foi realizada pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, centrando o debate em dois pontos: um primeiro que recupera parte da história das políticas sociais voltadas às pessoas com deficiência (principalmente as públicas) implementadas no Brasil, com o recorte do século XX para a atualidade, e um segundo focado na relação da pauta das pessoas com deficiência e da categoria profissional de assistentes sociais. Além disso, foi realizada pesquisa documental no sentido de elencar legislações e normativas que tanto retratam as conquistas históricas do movimento de pessoas com deficiência e seus familiares e cuidadores, como podem auxiliar o exercício profissional de assistentes sociais.

A relevância do tema se dá pelo sentido de contribuir com o acúmulo do debate, seja para iniciantes, seja para iniciados, bem como pela quantidade de usuários/as/es que demandam tais políticas, reconhecendo-se e apresentando-se como pessoas com deficiência. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que atualmente haja mais de 1 bilhão de pessoas com algum tipo de deficiência em todo o mundo (TJCE, 2023). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023 apud Portal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023), existem aproximadamente 18,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, o que representa 8,9% da população, fora as subnotificações no número de diagnosticados (por exemplo, nos casos de Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, altas habilidades, Dislexia grave, Síndrome Postural Ortostática Taquicardizante, etc.), que somados formam um número expressivo para se pensar tanto a implementação de políticas sociais específicas, quanto para formular estratégias de acessibilidade para além da previsão legal e normativa, mas efetivamente.

Observou-se que houveram vários avanços históricos no âmbito das legislações que direcionam as políticas sociais, por exemplo no que tange às políticas educacionais e ao Benefício de Prestação Continuada, muitas das quais seguindo documentos internacionais recomendatórios, elaborados pela ONU e OMS, por exemplo, que colaboram para legitimar na

---

<sup>2</sup> Segundo a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), em seu artigo 3º, inciso I, acessibilidade é a "possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;" (Brasil, 2015).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

esfera formal-jurídica os direitos das pessoas com deficiência. Porém, tanto as investidas do capital pela captura do fundo público e retirada de direitos sociais, como as falhas na inclusão desde a primeira infância desses/as usuários/as, devido às diversas barreiras apontadas na Lei Brasileira da Inclusão, causam enormes consequências em suas vidas, tendo em vista que no capitalismo poucos são os ambientes, especialmente no âmbito das políticas sociais, que oferecem acessibilidade para conciliar as diferenças várias, como as linguísticas e culturais, entre pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência. Daí a importância de, enquanto categoria profissional, se pensar a realidade a partir da perspectiva anticapacitista, que garanta a dignidade da pessoa humana, a autonomia e o fortalecimento de sua organização coletiva, enquanto forma de resistência e re-existência às opressões que solidificam a lógica do modo de produção capitalista.

## **2 POLÍTICAS SOCIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: do século XX à atualidade**

Diversas foram as políticas públicas e sociais voltadas às pessoas com deficiência criadas desde o Império (1822-1889). Adotando o recorte do século XX, avança-se para o período da Primeira República (1889-1930), em que poucas ações são identificadas no âmbito de políticas sociais, fossem privadas ou públicas, voltadas a pessoas com deficiência. A deficiência era tratada como falha ou doença a ser tratada, e a perspectiva de inclusão era limitada ao ensino, com a ampliação das escolas para surdos e cegos. No âmbito privado, iniciativas pontuais eram tomadas, como a fundação do Pavilhão-Escola Bourneville (1903-1920), no Rio de Janeiro, e o Instituto Pestalozzi de Canoas (RS) (1926), para crianças “alienadas” (Brasil, 2010, p. 20).

Com a consolidação do Capitalismo Monopolista, as políticas sociais se desenvolvem como medida para garantir a reprodução capitalista. No Brasil, o período em que se consolidam as políticas sociais é apontado como a década de 1930, em que o projeto de desenvolvimento da indústria de base e do urbano impõe ao Estado uma intervenção que direcione sua ação para demandas postas tanto pela burguesia, quanto por trabalhadores (no sentido da garantia da reprodução da força de trabalho), num contexto mundial em que o cenário da luta de classes se acirrava com a crise nos países do centro, a consolidação da U.R.S.S. e os prenúncios da Segunda Guerra Mundial, a partir da ascensão do projeto nazifascista (Behring; Boschetti, 2008).

Tratavam-se de políticas incipientes e de baixo alcance, concentradas em centros urbanos de determinadas regiões do país, que tinham como objetivo um maior controle social da fração



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

operária da classe trabalhadora. No âmbito privado, temos o exemplo da política social de âmbito privado e filantrópico implementada pela Sociedade Pestalozzi de Belo Horizonte, em 1932, que exercia uma política de caráter caritativo e assistencialista, influenciando a política de assistência social pública e o modelo de institucionalização de pessoas com deficiência do período subsequente (Brasil, 2010).

Após a Segunda Guerra Mundial, houve um tímido aumento na atenção dos Estados em relação às pessoas com deficiência, principalmente naqueles em que diversos soldados e civis sofreram consequências de bombardeios e conflitos de guerra. Políticas sociais - principalmente no âmbito da saúde - pensando em internação, reabilitação, a formação de profissionais (surgindo novas áreas do conhecimento como Fisioterapia e Terapia Ocupacional), dentre outros, foram propostas (Brasil, 2010).

As políticas sociais voltadas às pessoas com deficiência seriam, naquele contexto específico, uma forma de resposta e intervenção maior dos Estados, visando a garantia de condições de reprodução dos soldados e de cidadãos vitimados pela violência da guerra (Diniz, 2007). O caráter de tais políticas era limitado, excluindo as pessoas com deficiência de um convívio social pleno e abrangente. Somente com a auto-organização de pessoas com deficiência, sua proposta e articulação política, é que se tem a proposição de legislações que alcançavam (em parte) pessoas com deficiência, fazendo valer a frase “nada sobre nós sem nós” e trazendo a perspectiva da inclusão.

No Brasil, foi na década de 1950 que surgiram os primeiros centros de reabilitação voltados às pessoas com deficiência, não em decorrência da Segunda Guerra, mas da epidemia de poliomielite e suas consequências. A maioria dos centros e espaços de reabilitação eram construídos pela iniciativa privada (Brasil, 2010), como a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR). O Estado também investiu na ABBR, inaugurando sua sede em 1957, pelo então presidente Juscelino Kubitschek.

[...] O surgimento da reabilitação física suscitou o modelo médico da deficiência, concepção segundo a qual o problema era atribuído apenas ao indivíduo. Nesse sentido, as dificuldades que tinham origem na deficiência poderiam ser superadas pela intervenção dos especialistas (médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais e outros). (Brasil, 2010, p. 26).

Em relação às políticas sociais voltadas às pessoas com deficiência:

Todas as iniciativas, desde o Império até a década de 1970, são parte de uma história na qual as pessoas com deficiência ainda não tinham autonomia para decidir o que fazer da própria vida. Todavia, entre as pessoas com deficiência, esse foi um período de gestação da necessidade de organização de movimentos afirmativos dispostos a lutar por seus

direitos humanos e autonomia, dentre os quais se destaca a capacidade de decidirem sobre a própria vida. (Brasil, 2010, p. 28).

Com o fortalecimento do movimento de pessoas com deficiência, auto-organizado e com o apoio de familiares, vê-se um avanço nas propostas formulados no sentido de políticas sociais que garantissem mais condições de acesso à educação, à saúde e à reabilitação, ao lazer, ao trabalho e à renda para uma vida digna, expondo os preconceitos, as discriminações e os estigmas medicinais, religiosos e sociais, reproduzidos pela sociedade capitalista que usa corpos para a valorização do valor, em detrimento da vida. No Brasil, fato era de que poucas eram as legislações sociais que abordassem a temática, especificamente, a exemplo da Emenda nº12/1978, trazendo em seu artigo único que

É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante: I. educação especial e gratuita; II. assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do país; III. proibição de discriminação, inclusive quanto a admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários; IV. possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos. (Brasil, 2010, p. 63).

Ainda assim, pouco se via a implementação de tal aparelho legislativo na realidade concreta de vida das pessoas com deficiência. O Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD) (sic), 1981, da Organização das Nações Unidas, foi um marco ao apontar diretrizes para os Estados. Com a constante denúncia do movimento de pessoas com deficiência em relação à carência de políticas sociais acessíveis, além da garantia de acesso às políticas então existentes e ao caráter caritativo-assistencial das mesmas, demandar-se-á uma reconfiguração e uma nova forma de implementação das mesmas (Diniz, 2007). Nesse mesmo ano é realizado o 1º Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes (sic), que abordará a perspectiva da inclusão social, colocando-a no centro das discussões e formulações das políticas sociais públicas (Brasil, 2010).

O movimento de pessoas com deficiência, desde então, traz em seu debate a perspectiva da inclusão para a formulação de políticas sociais e de acesso a essas. Ainda em 1986, resultado deste trabalho, foi fundada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (sic), que contribuiu com a Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) no contexto da luta pela redemocratização do Estado brasileiro (Brasil, 2010). Aprovada a chamada *Constituição Cidadã*, diversos aparelhos legislativos foram criados, fortalecendo a perspectiva de ampliação do alcance e da inclusão de pessoas com deficiência no acesso a políticas sociais voltadas à viabilização de direitos básicos, como educação, trabalho, mobilidade e acessibilidade, bem como seguridade social. Políticas com as quais a categoria profissional de assistentes sociais lida cotidianamente.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Nas décadas de 1990 e 2000, a contraofensiva neoliberal dificulta a implementação de diversas políticas sociais públicas, mais uma vez fortalecendo a lógica caritativa-assistencialista e filantrópica das políticas sociais voltadas às pessoas com deficiência. Ainda assim, houveram avanços, frutos de uma mobilização mais consolidada dos movimentos plurais e diversos de pessoas com deficiência e familiares, além de uma maior pressão internacional nesse sentido.

A relevância da pauta da inclusão de pessoas com deficiência é sem dúvida destacada nos anos 2000, tanto pela atenção e pressão de organismos como ONU, UNESCO, OMS, que, ao longo dos anos, acumulou e respaldou profissionais e servidores a dialogarem no sentido da incorporação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência à Secretaria de Direitos Humanos da presidência, durante o governo Dilma Rousseff (PT), evidenciando-a como uma pauta de Estado (não somente de governo), em que pessoas com deficiência e técnicos especializados assumiam o protagonismo na articulação e coordenação de políticas sociais públicas.

Pautado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, foi criado o Decreto nº 7.612 de 2011, que buscava promover a articulação de políticas, programas e ações voltadas às pessoas com deficiência nos eixos da saúde, educação, inclusão e acessibilidade, produzindo um instrumento normativo para sustentar o princípio da intersetorialidade das políticas sociais.

Outra grande conquista que merece destaque foi o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, base para a formulação de diversos programas, ações e políticas sociais no Brasil, que traz em seu cerne a perspectiva da inclusão.

A pesquisa documental possibilitou a identificação de dezenas de legislações, decretos e normativas de órgãos específicos que abordam direta ou indiretamente políticas sociais voltadas a pessoas com deficiência, desde o Estatuto da Pessoa com Deficiência, até o Estatuto da Cidade, e que podem ser consultadas em portais eletrônicos dos órgãos públicos, tais como:

- Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008.
- Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023. Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.
- NBR 9050/2015. Traz orientações acerca da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

- “Modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico”/2014: traz várias orientações sobre acessibilidade digital.
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.
- Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Nessas poucas linhas, não cabe apresentar a quantidade de legislações, programas, projetos e ações conquistadas, sequer discorrer sobre elas e analisa-las, mas importa a afirmação de que direitos se conquistam e de que a inclusão e a acessibilidade foram sim vitórias que precisam se manifestar em ações no cotidiano não apenas das pessoas com deficiência, como de todo o conjunto da sociedade, o que se coloca como desafio, tendo em vista a dinâmica “excludente” e opressora do capitalismo, que busca corpos “aptos” para a maior extração possível de formas de riqueza (produzida socialmente e acumulada privadamente), desafio apresentado no chão do cotidiano profissional de assistentes sociais.

### **ASSISTENTES SOCIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** desafios do refletir e do fazer

Sabe-se que o Serviço Social surge no contexto de ascensão e consolidação do Capitalismo Monopolista, enquanto profissão circunscrita na divisão sociotécnica do trabalho. Seu objetivo institucional era, muitas das vezes, a operacionalização de políticas sociais, que funcionavam também (dentre suas múltiplas características) como mediações no enfrentamento das mais diversas expressões da “questão social”, objeto da intervenção profissional (Iamamoto; Carvalho, 2014; Netto, 1996). No período de seu surgimento, de profundas transformações sociais, pessoas com deficiência eram tratadas com estigmas sociais, que as invalidavam como sujeitas de direitos (Diniz, 2007).

Com o advento do Estado de Bem Estar Social, as políticas sociais tomam força no continente europeu de forma a atender demandas históricas do movimento de trabalhadores(as), beneficiando também o processo de reprodução do capital ao assumir funções no âmbito da circulação e da distribuição, além de regular o preço dos salários (Behring; Boschetti, 2008). Ainda assim, as pessoas com deficiência recebiam um tratamento pautado pela ordem médica que se impunha como autoridade máxima no tema, e ignorava fatores sociais (Diniz, 2007).

Apenas com a auto-organização das pessoas com deficiência, foram formuladas propostas que expunham preconceitos, discriminações e estigmas religiosos, medicinais e sociais, que ocorriam por “fatores ambientais” próprios à sociedade capitalista, sendo necessária a criação de políticas sociais voltadas às pessoas com deficiência e a perspectiva de acesso dessas pessoas àquelas então existentes (Diniz, 2007).

Desde então, vivencia-se movimentos de avanços e recuos, visto que as políticas sociais possuem uma natureza contraditória: “à medida que produz acesso a direitos conquistados pelos trabalhadores, desde a viragem para a onda longa de estagnação, estão em xeque, inclusive sendo redirecionadas para a lógica do consumo e do produtivismo, via transferência de renda (Boschetti, 2012), em vez da lógica dos direitos e serviços gratuitos e universais [...]” (Behring, 2012, p. 178). Desde a ascensão do neoliberalismo ao poder, as conquistas das lutas da classe trabalhadora e de seus movimentos sociais têm sido por deveras atacadas. As políticas sociais sofrem constantes processos de diminuição de verbas, com o ataque do capital ao fundo público (Behring, 2021). No governo neofascista de Jair Bolsonaro, o golpe contra a classe trabalhadora se solidifica com a implementação de uma base política ultraliberal.

No âmbito das políticas sociais e de seu acesso por pessoas com deficiência, o governo Bolsonaro foi bastante controverso. Ao mesmo tempo em que limitava e retirava verba e direitos, alterando diversas legislações e se desresponsabilizando pelo enfrentamento à pandemia por Covid-19, propondo o Decreto nº 10.502/2020 (propunha a criação de escolas específicas para pessoas com deficiência, ampliando os processos de segregação e contornando o acúmulo histórico da perspectiva da inclusão), buscando em seus discursos e ações individualizar e fragmentar o movimento de pessoas com deficiência, alterando o BPC e pouco investindo em políticas sociais voltadas às pautas por esses apresentadas. Diversos foram os cortes no Programa Bolsa Família/Renda Brasil (em famílias que recebiam o benefício e que tinha pessoas com deficiência na composição familiar), além do escandaloso corte orçamentário no Programa Bolsa Atleta, na política social de habitação (que prioriza pessoas com deficiência e idosas)...





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Ainda assim, Bolsonaro e a primeira-dama, Michele Bolsonaro, capturaram e instrumentalizaram a pauta da comunidade Surda, atrelando-a à espetacularização da “fé” como arma ideológica e de campanha política. Nas redes sociais e na mídia parcial, suas imagens eram sempre como pessoas que se importavam e fortaleciam a causa, ainda que suas ações as contradissem.

Segundo Behring e Boschetti (2008), com o endividamento do Estado brasileiro e o estrangulamento da economia nacional, resultante do processo de crise do modelo ditatorial e da crise que atingiu todo o mundo na década de 1970, as conquistas no âmbito da política social alcançadas pela classe trabalhadora, organizada em movimentos sociais e em um partido dos trabalhadores durante a Constituinte de 1988 se encontram ameaçadas. Desde a instauração do projeto neoliberal, diversas foram as desregulações via emendas constitucionais, sofridas pela Carta Magna.

Desenha-se na contemporaneidade uma política social neoconservadora (Rodrigues; Mota, 2020), que recupera o processo de “refilantropização” da assistência e traz uma face moralista em sua implementação, que julga os pobres. Tal resposta reforça a assistencialização da política social, inclusive em relação àquelas políticas sociais que alcançam pessoas com deficiência (por exemplo, que acessam o tão atacado Benefício de Prestação Continuada (BPC)), muitas vezes no bojo da redistribuição de renda, sempre insuficiente às necessidades sociais reais.

O BPC, exemplo aqui adotado, garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência reconhecida por um médico do INSS. Àquelas e aqueles que comprovem não ter condições financeiras de garantir sua própria manutenção, ou tê-la provida por familiar direto, em coabitação têm direito ao benefício. Trata-se de um benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, porém, desde então tem sido duramente atacado pelas contrarreformas previdenciárias, que colocaram diversas restrições atualmente, limitando o acesso de pessoas com deficiência a ele. Muitas das vezes tal limitação coloca as famílias em situação de miséria. Uma vez que limita o acesso a pessoas que tenham renda familiar per capita igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente, muitas vezes torna as condições de renda insuficientes para a garantia de custeio em situações de reabilitação, tratamento etc., em que frequentemente a mãe, a avó, ou



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

outra cuidadora assume a responsabilidade no sentido da interdependência<sup>3</sup>, impossibilitando-as de exercerem atividades em vínculos de trabalho.

Em 2023, novo ataque foi desferido ao BPC, tendo à frente o deputado federal Fernando Rodolfo, pelo Partido Liberal (PL-PE), cuja “proposta altera essa parte da lei ao determinar que terão direito ao auxílio os idosos com renda familiar mensal de até 1/4 do salário mínimo e a pessoa com deficiência com renda familiar de até um salário mínimo” (Portal Agência Câmara de Notícias, 2023), retirando a proposta de renda básica complementar, argumentando que “atualmente 45 milhões de brasileiros possuem alguma deficiência, o que corresponde a 23,9% da população total”, contradizendo dados do próprio IBGE (2023 apud Portal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023), que aponta que são 18,6 milhões, correspondendo a 8,9% da população. Ainda assim, segundo dados do próprio governo federal obtidos em 2021, apenas 2,55 milhões de pessoas com deficiência recebiam o BPC (Brasil, 2021), o que revela o ataque direto à seguridade social, cada vez mais saqueada pelo capital em sua sana pela tomada da maior parcela possível do fundo público, como bem aponta Behring (2021).

Esse instrumento tão importante, que é o BPC, tem a participação de assistentes sociais na sua viabilização, que devem possuir uma competência técnica para realizar o atendimento e a escuta para além da demanda imediata, buscando romper as barreiras, especialmente, a atitudinal, e garantir uma articulação da rede socioassistencial e de demais políticas, para viabilizar inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência na sociedade.

No âmbito da organização profissional, o Serviço Social, através de seu Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), tem buscado ampliar o debate sobre a formação e a atuação profissionais na perspectiva anticapacitista, inclusiva e tem inovado ao realizar pesquisas como a “Perfil de Assistentes Sociais com Deficiência”, uma das iniciativas de seu grupo de trabalho *Anticapacitismo e Exercício Profissional*, concretizada com apoio dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), “que mobilizaram, pelas redes sociais, as/os profissionais com deficiência a participarem do primeiro levantamento nacional sobre o perfil e as condições éticas e técnicas do exercício profissional de assistentes sociais e/ou bacharéis em Serviço Social com deficiência” (CFESS, 2023, p. 15). A pesquisa não conseguiu obter com precisão o total de

---

<sup>3</sup> Interdependência é um conceito utilizado pela segunda geração do modelo social da deficiência, que se contrapõe ao modelo religioso, ao modelo médico e propõe novas reflexões ao modelo social da primeira geração. Tal conceito chama a atenção para pessoas com deficiência que demandam uma relação de suporte maior, acompanhamento contínuo. Para mais, ver Diniz, 2007.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

assistentes sociais com deficiência inscritas/os nos CRESS, o que demanda articulação maior e parcerias com Universidades.

Os encontros do conjunto CFESS/CRESS seguiram na ampliação do debate mais geral das pessoas com deficiência. Tais debates foram importantes para a orientação da tradução do código de ética profissional e da *Lei de Regulamentação da profissão*. O Conselho também realizou a audiodescrição do *Código de Ética do/da assistente social*, disponibilizado gratuitamente em *audiobook*. Para além dessas ações, o conjunto CFESS/CRESS constituiu Grupos de Trabalho sobre “Anticapacitismo e Exercício Profissional de Assistentes Sociais com Deficiência”, que acumulou relatos de experiências profissionais somados a pesquisas acadêmicas na área, levando à socialização através de palestras, seminários etc., bem como na produção do livro *Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes Sociais com Deficiência*. Todos os materiais supramencionados estão disponibilizados no site do CFESS.

Ainda assim, é preciso garantir a acessibilidade e a inclusão a partir de orientações específicas à categoria, com resoluções e parâmetros para o atendimento de assistentes sociais às pessoas com deficiência, para uma atuação profissional anticapacitista. Com esse intuito, em 22 de março de 2022, foi criada a Resolução nº 992 do CFESS, direcionando a prática profissional junto a pessoas com deficiência e sua rede, reforçando nossos princípios éticos e vedando atos que reproduzam preconceitos e discriminações contra pessoas com deficiência no exercício profissional (CFESS, 2023, p.105).

No que tange ao atendimento a usuários(as) de políticas sociais, muitas vezes a maior barreira para as pessoas com deficiência ao procurar serviços públicos é a atitudinal, com reprodução de preconceitos, por meio de comportamentos e discursos. Segundo a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), barreiras atitudinais dizem respeito à forma como ocorrem as relações interpessoais: “são as atitudes, comportamentos e reprodução de estereótipos que afetam de forma negativa, impedindo ou prejudicando a participação social da pessoa com deficiência em condições de igualdade e oportunidade com outras pessoas.” (Brasil, 2015). As(Os) profissionais podem apresentar ideias equivocadas sobre a surdez e a língua brasileira de sinais, deficiências motoras e intelectuais, ou mesmo a cegueira e a baixa visão, prejudicando o atendimento ao não garantir a autonomia da pessoa com deficiência, por exemplo (CFESS, 2023). Trata-se da necessidade de pensar e propor ações que visem a formação junto ao próprio corpo funcional de nossa categoria profissional, o que implica o exercício da instrumentalidade no cotidiano da prática, parametrizada pelo nosso projeto ético-político, mas que vá além, alcance a vida da

pessoa que exerce a profissão, ou seja, não basta denunciar o capacitismo, mas é preciso ser anticapacitista.

Ser anticapacitista é buscar refletir e mudar comportamentos, atitudes, transformando os lugares em “[...]espaços acessíveis, democráticos, com desenhos universais que garantam respeito à diversidade humana, ou seja, que incorporem diferentes corpos, mentes e necessidades” (CFESS, 2023, p. 07). A categoria profissional de assistentes sociais tem buscado adotar essa postura em suas ações: além das já mencionadas atuações do CFESS, em 2022 foi remetido o Ofício Circular CFESS nº 153, com recomendações aos Conselhos Regionais de Serviço Social para a inclusão da pauta sobre acessibilidade e anticapacitismo em seus planejamentos para o ano de 2023. O fruto desse acúmulo sem dúvida pôde ser visto na eleição pela categoria do tema “Nossa liberdade é anticapacitista” para o Dia do/da assistente social de 2024, trazendo uma série de debates, formações, seminários, dentre outros, por todo o Brasil.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O que podemos concluir previamente pelo estudo empregado é que o acesso às políticas sociais por pessoas com deficiência no Brasil depende de um complexo de elementos, principalmente da correlação de forças, da organização de pessoas com deficiência em seus movimentos sociais, cujas pautas têm sido capturadas e instrumentalizadas por governos e pelo capital, fazendo com que haja um controle desses sobre aqueles, em que os cortes orçamentários, a lógica privatizante, meritocrática, individualista tem se operacionalizado sutilmente com premiações e editais, além da formulação de políticas sociais cada vez mais focalistas, regidas pela razão gerencialista.

Observou-se também que houveram vários avanços no âmbito das legislações no século XX e início do século XXI, que direcionam as políticas sociais – por exemplo, no que tange às políticas educacionais e ao tão atacado BPC –, muitas das quais seguindo documentos internacionais recomendatórios, que colaboram para legitimar na esfera formal-jurídica os direitos das pessoas com deficiência. Porém, as falhas na inclusão desde a primeira infância desses/as usuários/as, devido às diversas barreiras causam enormes consequências em suas vidas, visto que no capitalismo poucos são os ambientes, especialmente no âmbito das políticas sociais, que oferecem acessibilidade para conciliar as diferenças várias entre pessoas com e sem deficiência.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A perspectiva de ampliação do alcance do acesso e da acessibilidade das políticas sociais deve constar como uma prerrogativa ao refletir e ao agir, no compromisso profissional de assistentes sociais inseridos nos espaços institucionais que as viabilizam, buscando sempre em sua prática operar com atitudes anticapacitistas e que façam uso da ternura no conduto da dimensão pedagógica da profissão, que deve ensinar e aprender quais as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência e propor formas para contorná-las ou derrubá-las sempre que possível.

Vencer a ideia de que a deficiência é algo exclusivamente biológico, sobre nossos corpos, definido apenas pelo saber médico é sem dúvida uma barreira a ser derrubada, uma vez que é preciso identificar e reconhecer também as dimensões sociais que impõem barreiras a serem enfrentadas por pessoas com deficiência, compreendendo tais barreiras como “um fenômeno social, coletivo resultante da sociabilidade burguesa” (CFESS, 2023, p. 08). É desafiador assumir e desconstruir os preconceitos e as barreiras atitudinais praticadas no dia a dia em locais de trabalho e outros espaços da sociedade, mas essa luta tem sido travada pelo movimento de pessoas com deficiência, que tanto conquista vitórias importantes no âmbito das legislações, quanto vem ampliando a atenção para suas pautas no âmbito da sociedade civil, com as quais os princípios éticos da profissão coadunam e que devem ser fortalecidos no contexto de neoconservadorismo.

Enquanto categoria profissional é fundamental que pensemos a realidade a partir de uma perspectiva que abranja uma postura anticapacitista, que garanta a dignidade da pessoa humana, a autonomia e o fortalecimento de sua organização coletiva, enquanto forma de resistência e re-existência às opressões que compõem a objetividade e a subjetividade do ser social sob a lógica do modo de produção capitalista, explorador e que prioriza o lucro em detrimento de vidas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Behring, E. R. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: Salvador, E. (et al.). *Financeirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012. p. 153-180.

\_\_\_\_\_. *Fundo público, valor e política social*. 1º ed. São Paulo: Cortez, 2021.

Behring, E. R.; Boschetti, I. *Política social: fundamentos e história*. 4ª ed. Biblioteca Básica de Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. \_\_\_\_\_. Câmara dos deputados. Comissão aprova novas regras para pagamento de BPC a idosos e pessoas com deficiência. Reportagem de 07/06/2023. *Agência Câmara de*



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Notícias.

Disponível

em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/969898-COMISSAO-APROVA-NOVAS-REGRAS-PARA-PAGAMENTO-DE-BPC-A-IDOSOS-E-PESSOAS-COM-DEFICIENCIA> Acesso em 21 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome. Serviços e Informações do Brasil. Governo aprimora as regras do Benefício de Prestação Continuada e cria o auxílio-inclusão. Publicado em 23/06/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/06/governo-aprimora-as-regras-do-beneficio-de-prestacao-continuada-e-cria-o-auxilio-inclusao#:~:text=Em%20abril%20deste%20ano%2C%20o.para%20os%20integrantes%20do%20programa>. Acesso em 21 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC. Publicado em 07/07/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc#:~:text=PESSOAS%20COM%20DEFICIENCIA-,Brasil%20tem%2018%2C6%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%20com%20defici%C3%Aancia%2C%20indica,divulgada%20pelo%20IBGE%20e%20MDHC&text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20com%20defici%C3%Aancia%20no.da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20dessa%20faixa%20et%C3%A1ria>. Acesso em 21 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos. Lanna Júnior, Mário Cléber Martins (Comp.). *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. *Estatuto da pessoa com deficiência*. Lei nº 13.146/2015. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. 65 p.

CFESS. *Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes Sociais com Deficiência*. Brasília, DF: CFESS, 2023.

Diniz, D. *O que é deficiência?* Coleção Primeiros Passos. Vol. 324. São Paulo: Brasiliense, 2007.  
Iamamoto, M. V.; Carvalho, R. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 2014.

Netto, J. P. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*, 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.

Rodrigues, M.; Mota, A. E. F. Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário. In: UFSC. *Revista Katálysis*. n. 23. Vol. 2. Mai-ago de 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p199> Acesso em 06 de maio de 2024.

TRIBUNAL de Justiça do Ceará. *Acessibilidade*: TJCE disponibiliza serviço personalizado e atende 412 pessoas com deficiência em 2022. Notícia de 16 de fev. de 2023. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/acessibilidade-tjce-disponibiliza-servico-personalizado-e-atende-412-pessoas-com-deficiencia-em-2022/> Acesso em 12 de dez. de 2023.